PROJETO DE LEI N.º 21 /2021 de 16 de agosto de 2021

"DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, O CAPIM DO BREJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado **Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de Serranópolis – GO. o CAPIM DO BREJO em todo o município de Serranópolis – GO.

Parágrafo Único – fica criada a Semana Cultural do CAPIM DO BREJO, no Município de Serranópolis – GO, que será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ficará responsável pelo mapeamento de todo local onde existe o CAPIM DO BREJO no Município de Serranópolis, podendo adotar todas as medidas necessárias para a aplicação desta Lei, bem como, todos os contatos necessários com os proprietários dos locais onde existe o capim do brejo, para a conscientização, proteção e divulgação dos benefícios aos proprietários de locais onde existem o capim do brejo.

Art. 3.º - Fica autorizado criar, suplementar ou transpor crédito no orçamento vigente para fomentar e apoiar a proteção do CAPIM DO BREJO, e para a realização da Semana Cultural do CAPIM DO BREJO.

Art. 4.º - O Prefeito Municipal regulamentará a aplicação desta Lei através de Decreto.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (...03...)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 20 / 08 /20 21
PRESIDENTE

NILMEY ROSA DE OLIVEIRA
VEREADOR

RECEBEMOS
17 / 08 / 21
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis